

LEI Nº 1951/77
de 14 de dezembro de 1977

Dispõe sobre abertura de crédito su
plementar no valor de Cr\$100.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se
guinte lei:

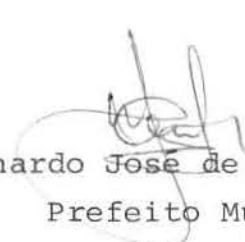
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal auto
rizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil
cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vi
gente:

30	Encargos Gerais do Município
30.30	Contribuição de Previdência
30.30 - 15824944.03	Seguro Acidente do Trabalho
30.30 - 3250.00	Contribuição de Previdência.....100.000,00


Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo
anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecada
ção previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de dezembro de 1977.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefei
to, aos catorze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e seten
ta e sete.


Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete